

11

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 112/PMC-87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo junto ao BNH Projeto Cura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

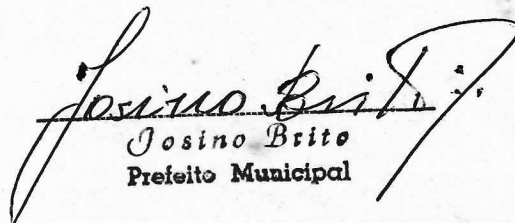
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado a contratar empréstimo junto ao Banco Nacional da Habitação
Projeto Cura, no valor de até 600.000 unidades padrão de capital.

Art. 2º - O prazo máximo de pagamento será de
240 meses, com período de carência de até 36 meses.

Art. 3º - Os recursos provenientes do emprésti
mo acima obedecerão as normas básicas estabelecidas para o programa
de complementação urbana (CURA) e destinar-se-ão a investimentos na
implantação de pavimentação, rede de água potável, canalização de
cursos d'água, sinalização de vias e rede de esgoto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data
revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de abril de 1987.


Josino Brito
Prefeito Municipal